

**Ofício Sinpro Goiás N. 81/2021**

Goiânia, 24 de março de 2021.

**Excelentíssimo Senhor,  
Durval Ferreira Fonseca Pedroso,  
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia.**

**Assuntos:** Do urgente pedido de vacinação contra a COVID-19, dos professores que atuam na rede privada de ensino de Goiânia, com manutenção das aulas em estabelecimentos privados de educação, nas etapas do ensino infantil, fundamental e médio, exclusivamente no regime remoto, até a completa vacinação da categoria.

Senhor Secretário,

O **Sindicato dos Professores do Estado de Goiás (Sinpro Goiás)**, entidade sindical representante da categoria diferenciada de professores, empregados em escolas particulares no Estado de Goiás, dos níveis básico e superior, de todas as etapas e modalidades, utiliza-se do presente ofício para formalizar o urgente pedido à Vossa Excelência de vacinação dos professores deste município contra a COVID-19, com manutenção das aulas em estabelecimentos privados de educação, nas etapas do ensino infantil, fundamental e médio, exclusivamente no regime remoto, até a completa vacinação da categoria, em razão do gravíssimo momento da pandemia enfrentado no município de Goiânia e no Estado de Goiás.

O Decreto Municipal de N. 1.897/21, que altera a redação do Art. 10-A, do Decreto N. 1.601/21, estabelece que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento suspenso por 14 (quatorze) dias a partir do dia 15 de março de 2021, seguidos por 14 (quatorze) dias de funcionamento, sucessivamente, no âmbito do Município de Goiânia, como medida obrigatória de

enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes.

O §3º, inciso XXVIII, do mencionado dispositivo, estabeleceu como essencial as atividades em estabelecimentos privados de ensino regular nas etapas infantil, fundamental e médio, somente na modalidade remota.

Todavia, o prazo de manutenção dessa suspensão, termina no próximo dia 28 de março corrente, situação que acarretará na inoportuna retomada das aulas presenciais nos estabelecimentos privados de ensino.

É de conhecimento público e notório à toda sociedade goianiense, que a grave situação pandêmica de nossa capital não permite se cogitar, neste momento, o reestabelecimento da aulas presenciais nesta capital, situação que colocará em contato presencial simultâneo, nas mais de 500 instituições particulares de ensino situadas desta capital, milhares de professores, alunos e administrativos escolares.

A retomada das aulas presenciais a partir do próximo dia 29/03, caso seja mantida, acontecerá no momento de maior agravamento da crise de saúde de nosso estado.

Ontem (24), assistimos à estarrecedora notícia da morte de 3.158 no Brasil em decorrência da COVID-19, em 24 horas. Em Goiás, a ocupação de leitos de UTI, destinados à COVID-19, está em **98.15%**, enquanto a ocupação de leitos de enfermaria, destinados à COVID-19, alcança **87.73%**.

Comparando os números atuais com aqueles aferidos na data de baixa do destacado Decreto, percebe-se que a situação de saúde de nossa capital e do Estado de Goiás não melhorou. Naquela data, a taxa de ocupação dos leitos de UTI, destinados à COVID-19 era de 97.3% (hoje, 98.15%), bem como de 88,2% (hoje 87.73) de ocupação nos leitos de enfermaria.

Essa progressão também é visível nos números de contaminação e morte pela COVID-19. Enquanto na expedição do Decreto N. 1.897 somavam-se 9.427 óbitos, hoje já se contam 10.599 óbitos, ou seja, 1.172 novos óbitos em apenas 10 dias.

Naquela data eram 429.000 casos confirmados de contaminação pela COVID-19, que hoje já somam 461.165, o que representa 32.165 novos casos neste pequeno espaço de tempo.

Por todos esses números, resta evidente que não há segurança do ponto de vista epidemiológico para a retomada de atividades escolares presenciais, nos estabelecimentos privados de ensino desta capital.

O anseio da categoria docente, ativa em estabelecimentos particulares de ensino, **é que o Poder Executivo Municipal promova a urgente vacinação dos professores contra a COVID-19**, priorizando esses profissionais em razão da essencialidade das atividades que exercem.

A retomada de atividades escolares presenciais, nesse grave momento enfrentado, sem a vacinação dos professores, representará grave risco à vida e incolumidade física de toda a comunidade escolar, com a possibilidade de agravamento do já saturado sistema hospitalar goiano.

País a fora, todas as capitais que se encontram em situações similares à de Goiânia, com todos os indicadores da pandemia em níveis críticos, manterão a suspensão das atividades escolares presenciais, seja na educação privada ou na pública.

O Estado de São Paulo, inclusive, anunciou nesta quarta-feira o início da campanha de vacinação de professores, que se dará a partir do dia 12 de abril de 2021, reconhecendo a importância da medida destinada especialmente à categoria docente daquele Estado.

Cabe destacar, Senhor Prefeito, que a grande maioria dos integrantes da comunidade escolar, ativa em estabelecimentos privados de ensino, não se inclui nos

grupos prioritários de vacinação estabelecidos pelo Estado de Goiás, fato que aumenta significativamente o risco de contaminação de todos os professores, alunos, gestores e administrativos escolares.

Há que se destacar ainda que todos os estudos científicos preliminares sobre uma das novas variante da COVID-19 (P1), apontam para sua alta taxa de transmissibilidade entre crianças e jovens, potencializando a possibilidade de disseminação do vírus na comunidade escolar!

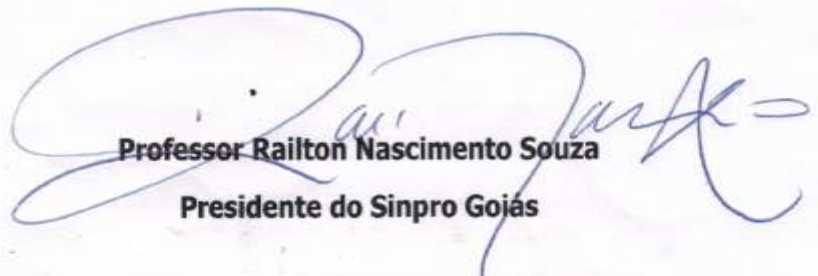
Desta forma, **toda a comunidade escolar de Goiânia roga pela sensibilidade** desta Secretaria para reconhecer que, no atual momento da saúde enfrentado em nosso município e sem a necessária vacinação dos professores, a retomada de atividades escolares em estabelecimentos privados de ensino representará alto risco à vida, incolumidade física e psíquica de todos os que nela se inserem, sendo necessária a manutenção das atividades escolares presenciais de forma integral e exclusiva no regime remoto.

**Cabe dizer que o ano letivo é recuperável; a vida não!**

Certos de contar com sua sensibilidade e preocupação com a vida da comunidade escolar, ativa em estabelecimentos privados de ensino em Goiânia, o **Sinpro Goiás** solicita a urgente vacinação contra a COVID-19, dos professores que atuam na rede privada de ensino de Goiânia, em todas as etapas da educação, com manutenção das aulas em estabelecimentos privados de ensino de educação infantil, fundamental e médio, exclusivamente no regime remoto, até a completa vacinação da categoria.

Deste modo, **o Sinpro Goiás solicita resposta de Vossa Excelência à categoria docente em escolas particulares neste município, por escrito**, acerca da urgente questão retroelencada.

Atenciosamente,



**Professor Railton Nascimento Souza**  
**Presidente do Sinpro Goiás**